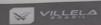


CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLANO DE RECUPERAÇÃO FISCAL VILLELA BRASIL | O MELHOR PLANO VILLELABRASIL.COM.BR

VILLELA	RC RECUPERAÇÃO DE CREDITO:	5 VILLELA
	DADOS DO CONTRATANT	TE .
Razão Social / Nome: TAMARA LEAO	SUARES GONCALVES	
CNP3 / CPF. 18.154.660/0001-63		
Nome do Responsável Legal: Tamara Endereço: R. SALDANHA DA GAMA, 2		262.980-87
Bairro: PARQUE DAS AGUAS	, 2456 CEP: 97571-532 Município: SANTANA DO LIVRAMENTO UF: RS	
Fone: (55) 94615-3095		portes@gmail.com
	DADOS DO CONTADOR	
Nome:		
Fone:	Email:	
	COBERTURA	o Crédico Mais
	RECUPERAÇÃO DE CREDITOS	
BEVIEND EISCAL	ADMINISTRATIVA PARA ARURAÇÃO DE C	BEDITOS TRIBUTARIOS
VALURES DO CONTRATO,	VALUE DA ADESÃO. R\$	DATA DA ADESÃO / /
() ATÉ QUATRO (4) PARCELAS 20%	() ATÉ OITO (8) PARCELAS 25%	(X) PAGAMENTO NO APROVEITAMENTO 30%
Data vencimento:// Vencimento todo dia:	Data vencimento:/_/ Vencimento todo dia:	Até o dia 20 do mês da compensação do crédito.
J Autorizo que seja realizado o débito autom	ático, em minha conta da Villela Brasil Bank, de to	odos os serviços contratados junto a este contrato.
100 -0 1000- 10	olen	CONTRATADA
CONTRATALITE		CONTRATADA
Tomas Locas Jone		





CONTRATADA: VILLEIA BRASIL CONSULTORIA EM GESTÃO E RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL DIGITAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Paulsta, nº 1776, 10º andar, sala B, bairro Bela Vista, cidade de São Paulo/SP, CEP 01310-200, inscrita no CNPJ 31.655.393/0001-03 doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas têm entre si, justos e contratados, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir ajustadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA, atuante na área de consultoria tributária, prestará à CONTRATANTE, adotando todos os atos que se fizer para promover o exame, apuração e realização dos cálculos para fins de realizar:

REVISÃO FISCAL ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE se obriga a prestar todas as informações necessárias, bem como entregar à CONTRATADA os documentos solicitados para a execução deste Contrato, são eles:

- Procuração eletrônica com plenos poderes ou acesso aos seguintes campos:
- a) Download de EFD-PIS/Cofins através do ReceitaNetBX.
- b) Ecac comprovantes de pagamento de PIS e de COFINS:
- c) Download de ECD através do ReceitaNetBX.
- d) Download de ECF através do ReceitaNetBX.
- e) Dados de dívidas pendentes e pagamentos efetuados.
- f) Per/Dcomp Web,
- g) Detf Web;
- h) SPED Fiscal ICMS/IPI.
- . Documentos:
- a) Balancete mensal com abertura DRE por contas do periodo revisado e do ano com

(Contabilidade):

- b) Notas Fiscais de Entradas e Saidas, arquivos XML
- c) Folha de pagamento analítico com resumo (Contabilidade/Finance
- d) Informações Consolidadas das Contribuições Sociais (Contabilidade/Finance
- e) Matriz de incidência de impostos (relatório de incidência de impostos sobre a folha de pagamento)

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE declara ter conhecimento de que o valor devido à CONTRATADA em troca dos serviços listados na cláu totalmente devido, independentemente do valor do crédito concedido.

DAS OBRIGAÇÕES - CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA: As eventuais despesas decorrentes do objeto do contrato e para execução objeto do mesmo são de responsabilidade da CONTRATADA.

Bem como, se compromete a enviar modus operandi junto com Compliance para utilização dos créditos apurados.

DAS OBRIGAÇÕES - CONTRATANTE

CLÂUSULA TERCEIRA: São deveres da CONTRATANTE:

- 3.1. Prestar informação dos valores utilizados/compensados dos créditos apurados pela CONTRATADA, através de relatór fornecido pela CONTRATADA, após a entrega do resultado do trabalho contratado.
- 3.2. Fornecer todos os documentos solicitados pela CONTRATADA, bem como, quaisquer informação para desenvolvimento do objeto do presentão podendo a CONTRATADA ser responsabilizada pela demora na entrega dos trabalhos diante da demora do envio da documentação pertinenta.
- 3.3. Até o término do pagamento total dos honorários devidos a CONTRATADA deverá encaminhar os documentos relativos à pleitear o crédito para compensação e/ou restituição até o dia 20 de cada mês. O atraso no envio das informações será passível de juros e mora sobre o faturamento do beneficio de acordo com os honorários previstos na Cláusula Quarta.

villelabrasil.com.br @ 0800.001.4466 Baixe o aplicativo da Villela Bras

Tomora



CLÁUSURA QUABTA: A CONTRATANTE irá remunerar a CONTRATADA pelos cerulços compreendidos no presente contrato, com honorários na seguinte fo

Quanto à prestação de serviços descritos no objeto do presente contrato — Cláusula Primeira -, os honorários devidos são de:

- 30,00 % (trinta por cento) sobre o crédito apurado se o resultado do trabalho o for utilizado na compensação m 25% (vinte e cinco por cento) sobre o crédito apurado se o resultado do trabalho o for pago em até 8 (cito) paro 20% (vinte por cento) sobre o crédito apurado se o resultado do trabalho o for pago em 4 (quatro) parcelas;

Com vencimentos no 20º (vigêsimo) dia de cada mês, independentemente de ocorrer, ou não, a compensação/restituição, através de boletos bancários.

Após a entrega do trabalho, a CONTRATANTE terá o prazo de até 5 (cinco) días úteis, para realizar a sus anuência. Em não o fazendo neste prazo, será automaticamente validado e faturado na sua totalidade.

Paragrafo Primeiro. Em caso de não pagamento, incidira muita de 10% (dez por cento), incidirá sobre o saldo devedor juros de mora e 2% (dois por cento) ao mês, sobre o valor do crédito apurado, bem como poderá a CONTRATADA protestar os valores devidos, e encaminhar o nome da CONTRATANTE para conditionado perente Orgãos de Restrição de Crédito.

Parágrafo Segundo. O pagamento do percentual referente ao uso dos créditos deverá ser efetuado dentro do próprio mês de utilização, não havendo pagamento a empresa incidirá com juros de 0,33% ao dia.

Parágrafo Terceiro. O Piano de Compensação Garantida é um seguro de êxito contratuat, o qual, garante a devolução de todos os valores pagos de forma pontual, acordados na cláusula quarta à contratante, no caso de glosa dos créditos apurados e aproveitados, desde que, obedecidos todos os procedimentos indicados nela CONTRATADA através da carta de comoensação e manual de procedimentos.

Parágrafo Quarto. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, ficará o presente contrato rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer medida judiciai ou extrajudiciai, considerando-se automaticamente vencidas as oprigações vincendas, que serão exigidas de imediato da CUNTRATANTE.

Paráerafo Quinto. O valor descrito na Cláusula Quarta se refere ao valor líquido dos honorários devidos pelo presente contrato. à CONTRATADA, tanto na emissão de Recibo, ou de Nota Fiscal pela mesma.

CLÁUSULA QUINTA: Após iniciado o trabalho contratado, se por qualquer motivo vier a CONTRATANTE rescindir o presente contrato deverá comunicar por escrito a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta dias), bem como, pagará multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do crédito apurado no prestados.

Parágrafo primoiro: Os representantes legais da empreza CONTRATANTE ficam aqui designados como avalistas do presenta contrato, nos termos do artigo 899 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo segundo: A rescisão somente será possível com pagamento antecipado do valor de 10% sobre o valor do crédito apurado em favor da CONTRATANTE, Parágrafo terceiro: Em caso de rescisão contratual, fica convencionado que o presente contrato servirá como título executi

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, entrando em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMÁ: as partes elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo/SF , com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele dirimir qualsquer questões ou dúvidas oriundas do presente contrato,

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Paulo/SP 26 de outubro 2022.

Tomas beas foncola.		
COMPATANTE Q	CONTRATADA	
TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2	

😻 villetabrasil.com.br 💖 0800.001.4466 🗏 Baixe o aplicativo da Villeta Brasil e acesse seus processos, fale com nossa equipe jurídica e envie documentações

